



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XIX – CALDAS BRANDÃO – PB – TERÇA FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 044, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora MYLENA SERAFIM DA SILVA correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023.”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias à servidora MYLENA SERAFIM DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, mat. 906028, referente ao período aquisitivo de 11/11/2022 a 11/11/2023;

Parágrafo Único: A concessão de férias terá início em 11/11/2024 e término no dia 01/12/2024;

Art. 2º - Fica convertido em abono pecuniário, uma parcela de 10 (dez) dias de férias a que faz jus a referida servidora conforme o parágrafo 3º do art. 65 da lei 293/93;

Parágrafo Único: O abandono pecuniário é referente ao período de 01/11/2024 a 10/11/2024,

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Certifique-se, Cumpra-se.

Caldas Brandão-PB, 31 de Outubro de 2024.


Fabio Rolim Peixoto
Prefeito Constitucional